


ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2018, TIPO MENOR PREÇO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 23 DE AGOSTO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Maria Augusta Silveira. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO FNDE, TIPO I, NO COMPLEXO NOVA CAIÇARA Nº 01, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2018**. Para a referida licitação solicitou o edital a seguinte empresa: **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**. Compareceram ao certame as empresas **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, através de seu procurador, o Sr. Savio Carneiro Cavalcante, e o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), o Sr. **Carlos Eduardo Bratz, CREA/CE 321948-D**. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderá usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que a empresa participante está apta a participar do Processo Licitatório, conforme anexo constante nos autos do processo. A comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** está em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), o Sr. **Carlos Eduardo Bratz, CREA/CE 321948-D**, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** está em conformidade com as exigências do edital. A Comissão rubricou os documentos de habilitação e solicitou que a empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, através de seu procurador, o Sr. Savio Carneiro Cavalcante, também o fizesse. O representante da empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** renunciou ao direito de interpor recurso. A Comissão declarou a empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** **HABILITADA**. Em seguida, a Comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços. Foi divulgado o preço, sendo o mesmo o seguinte:

1ª. **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI.....R\$ 2.019.224,28**



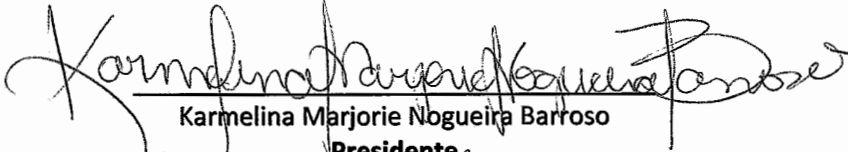
A Comissão efetuou a rubrica da proposta de preço e solicitou que a empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, através de seu procurador, o Sr. Savio Carneiro Cavalcante, também o fizesse. O representante da empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** renunciou ao direito de interpor recurso. A Comissão declara **CLASSIFICADA e VENCEDORA** do certame a empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, com o valor global de **R\$ 2.019.224,28 (Dois milhões, dezenove mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)**. O critério de julgamento das Propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

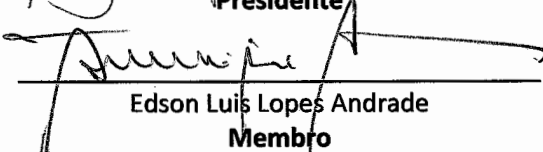
Julgado e aprovado o processo será encaminhado à Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos para a devida apreciação e homologação final.

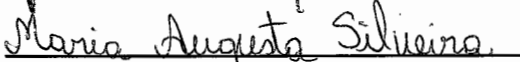
Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.


Sobral-CE, 23 de agosto de 2018.

A COMISSÃO:



Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Edson Luis Lopes Andrade
Membro


Maria Augusta Silveira
Membro


Carlos Eduardo Bratz

Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos


Savio Carneiro Cavalcante **Representante da empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**